



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 039/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 172/06 e 028/07 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL R\$
Fontoura Xavier	028/07	16ª	01	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Muliterno	172/06	6ª	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>03</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

**Parágrafo Único** - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de MARÇO de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta